



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 007/2021

De 04 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre valores, forma de recolhimento da Taxa de Licença sobre estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços e outros que especifica no exercício de 2021 e dá outras providências”.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1.º - Nos termos contidos na Lei Complementar n.º 040 de 14 de Dezembro de 2009 – Código Tributário Municipal, a Taxa de verificação de Funcionamento Regular de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Outros para o exercício de 2020, ficam fixados em R\$ 65,04 (sessenta e cinco reais e quatro centavos), corrigidos através do IPCA- IBGE- medido de janeiro/2020 a dezembro/2020, sendo efetivada em 02 (duas) parcelas com vencimento na seguinte conformidade:

N.º PARCELA	VENCIMENTO	EXERCÍCIO
1.ª Parcela	30 de abril	2021
2.ª Parcela	28 de maio	2021

ARTIGO 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE- e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Paulista - SP, aos 04(quatro) dias do mês janeiro de 2021.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

JOSÉ CARLOS DASILVA

Secretário Administrativo